

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS/SP.

REF: LEVANTAMENTO SOBRE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DE VEREADOR NOS ANOS 1988 A 1992.

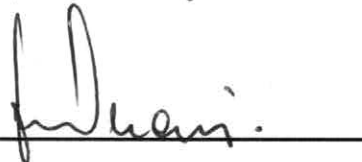
**JOSÉ CARLOS MENOSSI**, brasileiro, comerciante, portador do RG n. 6.388.071-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 531.409.748-68 e **NIT n. 117.00040.35-3**, tendo sido eleito vereador neste município em 1987, exerceu seu mandato entre os anos de 1988 a 1992, e, em virtude disto vem, respeitosamente, **requerer** a Vossa Senhoria se digne determinar ao Departamento competente, que apurem, através de levantamento interno, se houve recolhimento da contribuição previdenciária em favor do requerente e, bem como, que sejam retiradas cópias de toda documentação comprobatória do recolhimento previdenciário do citado período em favor do requerente, a fim de que lhe sejam, no prazo de 15 dias, visando o cômputo de prazo de recolhimento necessário para solicitar o benefício de aposentadoria junto ao INSS, vez que o mesmo já completou a idade de 65 anos e necessita agora fazer prova de recolhimento do período mínimo exigido.

Sem mais para o momento, espera seja atendido em sua solicitação.

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.

Pradópolis, 19 de março de 2019.



**José Carlos Menossi**

**requerente**